



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 1/2025, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Representado: Deputado Gilvan da Federal – PL/ES

NOTIFICAÇÃO

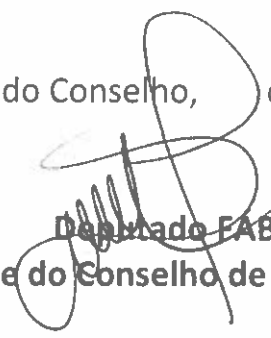
Fica o Excelentíssimo Senhor Deputado GILVAN DA FEDERAL – PL/ES, **NOTIFICADO** da existência do Processo Disciplinar nº 1/2025 para apuração de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do art. 55, II, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, em combinação com o art. 15, XXX, e o art. 240, II, e § 1º, do Regimento Interno desta Casa, e com o art. 4º, I e VI, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25/01, modificada pela Resolução nº 02/2011, em face da Representação nº 1/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

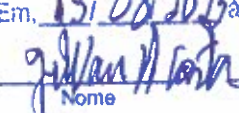
Conforme previsto no inciso II, § 4º, do art. 14 do referido Código, Vossa Excelência tem o prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentar defesa escrita, indicar provas, arrolar testemunhas em número máximo de 8 (oito) e apresentar documentos que julgar necessários.

De acordo com o Código de Ética, transcorrido o prazo de 10 dias úteis sem que tenha sido apresentada a referida defesa escrita, o Presidente deste Conselho deverá nomear defensor dativo.

Acompanha esta notificação cópia do processo referente à supracitada representação.

Sala do Conselho, de de 2025.


Deputado FÁBIO SCHIOCHET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

RECEBI
Em, 13/08/2025 às 17h 12min

Nome Ponto nº